

Diário



Eletrônico

Brochier / RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

06 DE MARÇO DE 2026

Edição nº 226/Ano 2026

PÁGINA 1/3

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
PORTARIA 7365/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA 7365/2026

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, incisos VII e VIII, **DESIGNA**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores: **EMERSON ALEXANDRE KASPAR - Agente Fiscal; REMI ROBERTO BAUER - Agente Administrativo Auxiliar e o Engenheiro Civil ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG - CREA/RS 230280**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com a finalidade de proceder a avaliação do imóvel localizado na Rua Dona Ledi Fauth, nº 149, centro, Brochier/RS, considerando a situação relatada no **Relato Circunstanciado dos Fatos - Interdição de Imóvel e Medidas Adotadas (Proc. Adm. 015/2026)**, elaborando o respectivo Laudo de Avaliação, a fim de instruir o procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 81a1c07e-3587-4cfe-aac3-1bb4bf5366b8





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

